

Resolução n.º 03/2021

Institui a Comissão de Gestão de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos do CREMERS.

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, considerando o Plano de Cargo e Salários e o Manual de Gestão de Pessoas, e considerando a necessidade de estabelecer estrutura funcional para o desenvolvimento e execução de atos de gestão relacionados a dívida ativa e recuperação de créditos, resolve: Instituir a Comissão de Gestão de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos do CREMERS, conforme segue:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gestão de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos do CREMERS.

§ 1º. A Comissão será composta por 02 (dois) funcionários do Setor de Arrecadação, 01 (um) do Departamento Jurídico e 01 (um) do Setor de Tecnologia da Informação, designados pela Diretoria.

§ 2º. As atribuições estão estabelecidas em anexo à presente Resolução.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Conselheiro Tesoureiro.

Parágrafo único. A Comissão apresentará relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Art. 3º. Os membros da Comissão farão jus a Função Gratificada conforme valores fixados para membro da Comissão Permanente de Licitações (Anexo V do Manual de Gestão de Pessoas).

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2021.

Dr. Carlos Isaia Filho
Presidente do CREMERS

Dra. Márcia Vaz
Primeira-Secretária



**FUNÇÃO GRATIFICADA:
COMISSÃO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

- Estabelecer normas internas e procedimentos para cobrança de inadimplentes;
- Planejar e organizar as notificações fiscais (definições de períodos de envios e definições para quais inadimplentes serão realizados os envios);
- Definir conteúdo das notificações fiscais, revisão das bases legais e atualizações conforme legislações tributárias e resoluções do CFM;
- Realizar a gestão de relatórios para notificações fiscais, acompanhamento dos envios e monitoramento dos avisos de recebimentos digitais;
- Realizar a inscrição em Dívida Ativa no sistema SIA/SGDA;
- Realizar emissões de certidões de dívida ativa (CDA) e acompanhamento das mesmas;
- Realizar o planejamento, organização e monitoramento das cobranças via protesto;
- Realizar a gestão dos lançamentos na Central de Remessa de Arquivos do Instituto de Protestos do Rio Grande do Sul;
- Realizar o controle de forma periódica do pagamento dos títulos em protesto;
- Providenciar o cancelamento do registro do protesto junto ao Cartório competente;
- Definir conteúdo das cartas de anuência, revisão do texto e atualizações conforme a legislação vigente;
- Despachar com a Diretoria encaminhamentos que necessitam de maior urgência ou decisão superiores;
- Observar e cumprir os prazos relacionados a dívida ativa e aos protestos;
- Participar de reuniões de Diretoria quando solicitado para demonstração de dados, de andamento e acompanhamento de projetos relacionados a cobrança de inadimplentes;
- Sugerir práticas modernas e atualizadas de rotinas administrativas relacionadas a Dívida Ativa, visando à otimização dos recursos internos e a satisfação dos médicos;
- Analisar e revisar os débitos em dívida ativa;
- Elaborar relatórios de desempenho da Comissão, apresentando uma análise técnica sobre os trabalhos desenvolvidos e os resultados alcançados;
- Manter a gestão dos sistemas utilizados para cobranças em Dívida Ativa (SIA/SGDA – CFM, CRA – IEPRO/RS e EDI – Correio);
- Propor mudanças e aprimoramento dos sistemas de lançamento e cobranças em Dívida Ativa;
- Representar o Cremers em reuniões com outros CRMs e CFM em assuntos que envolvam a cobrança de dívida ativa;
- Realizar demais atividades correlatas, conforme solicitação da Diretoria.

Dr. Carlos Isaia Filho
Presidente do CREMERS

Dra. Márcia Vaz
Primeira-Secretária